

PARECER DE VISTA

Processo de Licenciamento Ambiental: 00240/2001/005/2014

Assunto: Exame de revalidação de Licença de Operação nº 147/2007

Brembo do Brasil Ltda.

Senhor Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba,

A **Brembo do Brasil Ltda.**, instalada em Betim (MG), requereu pedido de revalidação da Licença de Operação junto ao órgão ambiental apresentando seus estudos ambientais, documentos e alegações nos autos do processo em tela.

Apresentada a documentação pertinente exigida no FOB, formalizado o processo, foi o mesmo para análise técnica que, com base nos relatórios de efluentes sanitários e de resíduos sólidos **não** se encontram dentro dos parâmetros exigidos pela legislação ambiental por descumprimento das condicionantes 01 e 02 da licença supramencionada.

Diante dos fatos, o parecer único sugeriu o indeferimento do pedido de revalidação da licença de operação, conforme se encontra nos autos do processo.

Porém, foi pedido vista do processo por este subscritor e depois de visita técnica em 13/05/2015 na planta do empreendedor, Brembo do Brasil

Ltda., fora lhe apresentada proposta eficaz para solução dos problemas elencados no parecer único, quais sejam:

- 1) Desativação e fechamento da estação de tratamento de efluentes sanitários;
- 2) Contratação de empresa certificada ambientalmente para destinação dos efluentes sanitários;
- 3) Requerimento junto à Copasa no programa PRECEND.

Diante de tais medidas apresentadas pelo empreendedor, conforme documentos anexos e fotos do processo de desativação e lacramento da ETE, torna-se prejudicado a apreciação deliberativa dos conselheiros, sendo imprescindível nova visita da equipe técnica da Supram para avaliar e confirmar os fatos trazidos à baila.

Portanto, se faz necessário o pedido de diligencia para que a equipe técnica possa avaliar os fatos novos elencados acima e proferir novo parecer técnico e posteriormente novo parecer jurídico nos autos do processo.

Conclusão

Não há dúvida quanto ao parecer único n.º 027/2015 (SIAM: 0361478/2015), estando o mesmo com reconhecida habilidade e competência técnica de sua equipe.

Porém, por economia processual, estando os autos do processo em discussão com fatos novos e, portanto, prejudicada a deliberação perante do conselho, urge a necessidade de reanálise, sendo imprescindível o pedido de diligencia para que a equipe técnica possa reavaliar as reais condições de operação do empreendedor.

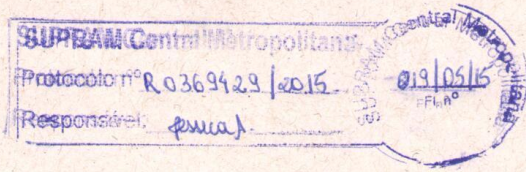
Devendo a equipe técnica avaliar a inarredável obrigação de cumprimento da legislação ambiental por parte do empreendedor, em especial ao cumprimento das condicionantes 01 e 02 da LO nº 147/2007.

Portanto, o presente pedido de vista, é no sentido de manifestar-se de forma favorável pelo pedido de diligencia para reavaliar o cumprimento das condicionantes 01 e 02 da licença de operação vigente, diante dos fatos novos trazidos à baila.

Diante do exposto, somos pelo requerimento de diligencia no empreendimento supramencionado.

Betim (MG), 20/05/2015

Geraldo Antunes da Conceição
Conselheiro
Instituto Ekos



via client

Ofício 086/2015

À SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA

Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte/ MG CEP: 30160-030.

REQUERENTE: Brembo do Brasil Ltda

Betim 18 de Maio de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00240/2001/0005/2014 – Revalidação de Licença de Operação

Prezados

A empresa **Brembo do Brasil Ltda**, inscrita sob CNPJ 03.645.767/0001-66, localizada à Avenida Fausto Ribeiro Silva, 1265, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, informar que houve vistoria técnica realizada pelo Instituto Ekos, cuja vista do Processo de Revalidação de licença foi solicitada durante a ultima reunião do COPAM, desta forma vem comunicar ao órgão ambiental as medidas de melhoria no sistema tratamento de efluente sanitário que estão sendo realizadas.

E resolve devido à baixa eficiência apresentado no Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários nos últimos cinco anos, a preocupação da empresa em sempre buscar melhorias e atender a legislação ambiental, entendendo a empresa que houve uma falha na gestão e monitoramento do sistema, e que busca e quer atender ao órgão ambiental, as legislações

BREMBO DO BRASIL
Avenida Fausto Ribeiro da Silva, 1265, Distrito Industrial Bandeirinhas, Betim/MG. CNPJ:
03.645.767/0001-66

CÓPIA

1

ua

ACERVO FOTOGRAFICO



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda

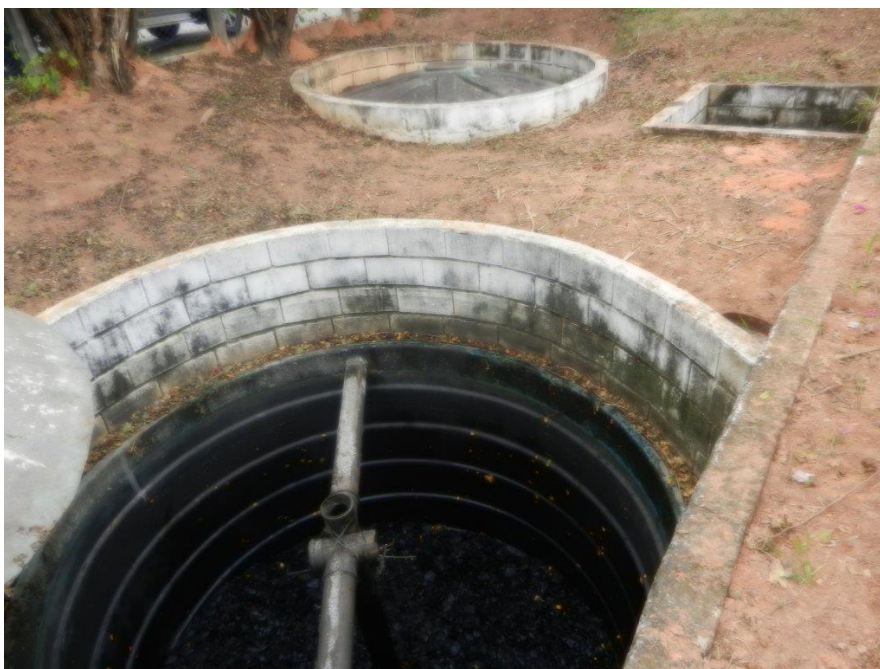


Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda



Foto: Lacramento, desativação da saída da ETE Sanitária e Recolhimento do Efluente por empresa licenciada – Brembo do Brasil Ltda